

Lei - 387

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, ETC

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERGADÔRIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de ₩ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros) destinados a fazer parte de uma Térre de Televisão/ nesta Cidade.

Art.2º-A despesa decorrente da aprovação da presente Lei correrá / por conta das disponibilidades financeiras do Erário Municipal.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 1966.



SEVERINO ALVES DE SÁ
PREFEITO

Cléuza Pereira do Nascimento
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA